PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.320, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA PAULA LOPES LIMA LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATI GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAUDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

3º EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.347.101/0001-21, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 1000, Bairro Vila Aurora, CEP 78740-022, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo e pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, e no art. 37, caput, da Constituição Federal, que asseguram aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e submetem a Administração Pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e, no que couber, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.081, de 30 de julho de 2020, que disciplina os procedimentos para a seleção de beneficiários nas operações do Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.354, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 9.084, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a auditoria realizada pela Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno – SETRACI no processo administrativo de seleção de beneficiários do Residencial Celina Bezerra (Etapas 4, 5, 6 e 7), que identificou inconsistências cadastrais e ausência de documentação comprobatória em parte dos processos analisados, bem como a consequente recomendação daquele órgão de controle para que fossem promovidas a atualização, a validação e a verificação das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) selecionados(as) e pré-selecionados(as);

CONSIDERANDO o **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DIORONDON-E de 15 de julho de 2026, disponibilizado em 16 de julho de 2026, que convocou as 1.684 (mil seiscentas e oitenta e quatro) famílias selecionadas e pré-selecionadas do Residencial Celina Bezerra (Etapas 4, 5, 6 e 7) para atualização cadastral obrigatória;

CONSIDERANDO o Ofício nº 456/2026/SETRACI, de 5 de outubro de 2026, que orienta a adoção, antes do encerramento da etapa em curso, de ato administrativo motivado de prorrogação do cronograma do Edital nº 001/2026, sempre que necessário à conclusão das análises técnicas e ao saneamento das inconsistências cadastrais identificadas;

CONSIDERANDO que o Resultado Preliminar da Atualização Cadastral foi publicado no DIORONDON-E de 5 de novembro de 2026, com prazo recursal originalmente fixado de 6 a 19 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 18/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Promotoria de Justiça de Rondonópolis (Protocolo nº 013138-010/2026), subscrito pela Dra. Ivonete Bernardes Oliveira Lopes, assinada em 18 de novembro de 2026, que recomenda ao Município a prorrogação do prazo para interposição de recursos administrativos contra o Resultado Preliminar, por período não inferior a 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do ato de prorrogação;

CONSIDERANDO o elevado número de candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) no Resultado Preliminar, o que confere alcance coletivo à fase recursal e exige que o contraditório e a ampla defesa sejam assegurados em condições efetivas, e não apenas formais, inclusive quanto ao tempo necessário para a compreensão dos motivos do indeferimento e a obtenção de documentação complementar;

CONSIDERANDO que o item 11.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 admite a alteração motivada do cronograma por razões de interesse público, e que a presente alteração não acarreta prejuízo a qualquer candidato(a), mas amplia as oportunidades de defesa;

TORNA PÚBLICO, em acatamento integral à Recomendação nº 18/2026 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o **3º Edital de Alteração do Cronograma** do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, que tem por objeto a convocação das famílias selecionadas e pré-selecionadas no processo de seleção do Residencial Celina Bezerra (Etapas 4, 5, 6 e 7) para atualização cadastral, nos seguintes termos:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO RECURSAL. Fica prorrogado até **11 de janeiro de 2027** o prazo para interposição de recursos administrativos contra o Resultado Preliminar da Atualização Cadastral.

1.1. Os recursos já protocolados permanecem válidos e serão apreciados, facultado ao (à) recorrente complementá-los, com novas razões ou documentos, até o término do prazo fixado no item 1.

2. DO CRONOGRAMA. O item 11 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 passa a vigorar com as seguintes etapas, datas e prazos:

ETAPAS	PERÍODOS/DATAS
Publicação do Edital de Atualização Cadastral	**DIORONDON-E de 15/07/2026, disponibilizado em 16/07/2026**
Período de Atualização Cadastral	**20/07/2026 a 18/09/2026**
Análise Documental de Verificação e Conformidade e análise pelo Banco do Brasil	**21/09/2026 a 11/01/2027**
Publicação do Resultado Preliminar (Lista Preliminar dos Selecionados e Pré-selecionados Atualizada)	**DIORONDON-E de 05/11/2026**

ETAPAS	PERÍODOS/DATAS
Prazo para interposição de recursos administrativos	**06/11/2026 a 11/01/2027**
Análise e julgamento dos recursos	**12/01/2027 a 22/01/2027**
Publicação do resultado dos recursos e da Lista Final dos Selecionados e Pré-selecionados Atualizada	**DIORONDON-E de 25/01/2027**
Encaminhamento da Lista Final ao Banco do Brasil	**26/01/2027**

3. DA SUSPENSÃO DE ATOS DEFINITIVOS. Até o encerramento do prazo recursal e o julgamento dos recursos interpostos, fica suspensa a prática de qualquer ato que torne definitivos os indeferimentos constantes do Resultado Preliminar, inclusive a exclusão de candidatos(as) e o encaminhamento de lista ao Banco do Brasil.

4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES. Fica assegurado ao(à) candidato(a), ou a seu(sua) procurador(a) legalmente constituído(a), acesso integral aos fundamentos do respectivo indeferimento e aos documentos de seu processo cadastral, bem como orientação sobre a documentação necessária à instrução do recurso, mediante atendimento presencial nos locais e horários previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

5. DA DIVULGAÇÃO. Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DIORONDON-E e divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, nos canais institucionais da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e mediante afixação nos locais de atendimento, de modo a assegurar a efetiva ciência dos(as) interessados(as).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 18 de novembro de 2026.

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social